



13.1 O prazo de vigência deste Convênio é de 60 (sessenta) meses, contados da data de sua assinatura.

13.2 É facultado às Partes rescindir o Convênio, a qualquer tempo, sem qualquer ônus, mediante aviso prévio de 15 (quinze) dias.

13.3 Na hipótese de extinção deste Convênio, por qualquer motivo, as Partes deverão manter as obrigações em falta de pagamento existentes e as obrigações decorrentes da sua operacionalização, até a plena quitação de todos os débitos decorrentes da contratação dos Empréstimos.

13.4 Não motivarão a rescisão contratual as hipóteses previstas no art. 78, VI, da Lei nº 8.666/93, desde que realizadas com empresa integrante do mesmo conglomerado financeiro do ITAU UNIBANCO, a qual se responsabilize expressamente por todas as obrigações assumidas neste Convênio e dê ciência ao CONVENENTE das alterações efetuadas.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO**

14.1. As Partes elegem o Foro da sede do CONVENENTE para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste Convênio, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se tome.

As Partes assinam o Convênio em 03 (três) vias, de igual teor, forma e efeito, na presença das testemunhas abaixo, que também o assinam.

São Paulo *de* *Sebastião*

**PARTES:**

Representantes Legais do CONVENENTE:

JOSE SLOBODA  
Identidade n.º 4.336.839-7  
CPF n.º 529.333.009-82

HISSASHI UMSZU  
Identidade n.º 3.619.765-8  
CPF n.º 134.295.588-91

Representantes Legais do ITAU UNIBANCO:

Marcelo G. Cesar  
Supervisor em Gestão  
Téc. em Contabilidade - 00081814

Alayne Marlon Almeida  
Supervisora - 00581788

Identidade n.º 1930396  
CPF n.º 105209668-24

Identidade n.º 28198495-5  
CPF n.º 286072478-46

**TESTEMUNHAS:**

*Luiz*

*Luiz*

Identidade n.º 41.069.809  
CPF n.º 361.374.388-0

Identidade n.º  
CPF n.º

CONSIDERANDO a situação mundial vivenciada pelo avanço do COVID-19 (CORONAVÍRUS) e as medidas de prevenção;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Prorrogar o período do sistema de rodízio entre os servidores lotados na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, de 01 a 30/10/2020 nos moldes da Portaria nº 04/2020-SMECE, para evitar aglomeração de servidores no local de trabalho.

**Artigo 2º** - O sistema de rodízio abrange as Instituições Municipais de Ensino, Departamentos, Setor Administrativo, Assessoria Pedagógica, Setor de Merenda Escolar e Pólo UAB.

**Artigo 3º** - As Escolas e CEMEIs Municipais realizarão sistema de rodízio, para os servidores dos cargos de direção, coordenação, auxílio de serviços gerais e merendeira, conforme estabelecido pela SMECE e Diretor(s) da instituição. Os Documentaristas Escolares estarão desempenhando suas atividades em horário normal nas segundas, quartas e sextas feiras. Também deverão prestar serviço remoto quando houver necessidade, ou solicitado pela chefia imediata. Os Educadores Infantis e Professores permanecem cumprindo as determinações contidas no Decreto Municipal nº 139/2020.

**Artigo 4º** - Os servidores lotados nos Departamentos, Setor Administrativo, Assessoria Pedagógica, Setor de Merenda e Pólo UAB, estarão realizando sistema de rodízio conforme designado pela chefia imediata, de acordo com a necessidade de cada setor.

**Artigo 5º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 6º** - Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Jaguaraiá, 30 de setembro de 2020.

Erta Maria Ribeiro de Mello  
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte  
Decreto nº 181 de 03/06/2020



**SEFIN**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARAIÁ**  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇO Nº 17/2020**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para realizar pavimentação asfáltica das Ruas Major Virgílio e Dr. Casemiro. **ABERTURA DA LICITAÇÃO:** 16 de outubro de 2020 às 09h30min. **LOCAL DE ABERTURA:** Sala de Reuniões e Licitações, 3º Andar no endereço informado abaixo.

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** O edital completo poderá ser adquirido através do e-mail: [comprasjag@gmail.com](mailto:comprasjag@gmail.com) ou através do link <http://portal.jaguaraiava.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores informações no Dept.º de Compras e Licitação – sito a Praça Isabel Branco, 142, Centro Administrativo Otélio Renato Baroni - telefone (43) 3535-9400 – Ramal: 9458 no horário: das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h30min.

Jaguaraiá, 28 de setembro de 2020.  
**Vinicius Weigert**  
**PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO**



**SMECE**

**PORTARIA Nº 009/2020 – SMECE**

PRORROGA O PERÍODO DO SISTEMA DE RODÍZIO ENTRE OS SERVIDORES, NOS MOLDES DA PORTARIA Nº 04/2020 – SMECE, DEVIDO À PREVENÇÃO DO COVID-19.

A Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Jaguaraiá/PR, Srª Erta Maria Ribeiro de Mello, nomeada através do Decreto nº 181 de 03/06/2020, no uso de suas atribuições legais,



*Luiz*

Página 5 de 6



**MUNICÍPIO DE JAGUARAIÁ - PR**  
**CONSOLIDADO**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO A AGOSTO / BIMESTRE JULHO - AGOSTO**

Página: 1 / 5  
Data: 25/09/2020  
Exercício de 2020

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas 'a' e 'b' do inciso II e §1º)

R\$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
<b>RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	119.885.109,00	119.885.109,00	22.418.637,47	18,70	77.645.930,23	64,77	42.239.178,77
RECEITAS CORRENTES	119.874.109,00	119.874.109,00	19.963.931,82	16,65	67.268.451,52	56,12	52.605.657,48
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	14.374.977,00	14.374.977,00	2.603.477,68	18,11	11.505.492,64	80,04	2.869.484,36
Impostos	12.053.977,00	12.053.977,00	2.467.129,43	20,47	10.416.825,33	86,42	1.637.151,67
Taxas	2.320.000,00	2.320.000,00	136.348,25	5,88	1.088.667,31	46,93	1.231.332,69
Contribuição de Melhoria	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
CONTRIBUIÇÕES	7.844.000,00	7.844.000,00	63.768,18	0,81	251.333,07	3,20	7.592.666,93
Contribuições Sociais	7.665.000,00	7.665.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.665.000,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	179.000,00	179.000,00	63.768,18	35,62	251.333,07	140,41	-72.333,07
RECEITA PATRIMONIAL	3.843.582,00	3.843.582,00	163.585,11	4,26	467.475,09	12,16	3.376.106,91
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	100.000,00	100.000,00	9.902,50	9,90	79.036,29	79,04	20.963,71
Valores Mobiliários	3.743.582,00	3.743.582,00	153.682,61	4,11	388.438,80	10,38	3.355.143,20
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	9.685.600,00	9.685.600,00	312.993,77	3,23	1.831.441,21	18,91	7.854.158,79
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	8.257.144,39	8.257.144,39	202.993,77	2,46	783.795,00	9,49	7.473.349,39
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	1.139.855,61	1.139.855,61	110.000,00	9,65	1.047.646,21	91,91	92.209,40
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	288.600,00	288.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	288.600,00